



CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE 16º REGIONAL DE SAÚDE - APUCARANA

20ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

REGULAMENTO DO CRESEMS DA 16ª REGIÃO PARA A SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA PARTICIPAÇÃO DA EDIÇÃO 2025

O Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 16ª Região - Cresems, torna público seu Regulamento para o processo de seleção de experiências para a participação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” a ser realizada durante o XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este documento é regido pelo [Regulamento do Cosems-PR](#) para a edição 2025 da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, bem como pelo [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#). Tem por objetivo informar e orientar sobre a forma de realização e critérios utilizados no processo de seleção regional de experiências a serem apresentadas na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” conforme prevê o artigo 4º do [Regulamento do Cosems-PR](#).

Art. 2º Constituem objetivos da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”:

- I – propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios e do Distrito Federal que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V – estimular, fortalecer e divulgar as ações dos Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.



CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE 16º REGIONAL DE SAÚDE - APUCARANA

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

Art. 3º A inscrição das experiências na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” será feita diretamente pelos autores por meio do acesso à página mostra.cosemspr.org.br, mediante inclusão e registro dos dados solicitados e classificação da experiência segundo as modalidades especificadas nos Anexos 3 e 4 do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#).

§1º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#), bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato estabelecido no Anexo 1, bem como atender às orientações do Anexo 2 do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#).

§3º Conforme Art. 4º do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#), as experiências inscritas, **obrigatoriamente**, devem apresentar os seguintes requisitos:

I – estar alinhadas às diretrizes do SUS;

II – observar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

III – o(s) autor(es) da experiência devem compor equipe de trabalho do município.

§4º Serão considerados aptos para realização de inscrição as experiências que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I – Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

§5º A data limite para a efetivação das inscrições pelos autores, por meio do link informado no caput deste artigo será o dia **15 de abril de 2025**.

§6º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais do SUS, **é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação**, conforme texto do Parágrafo 2º do Art. 4º do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#).



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE
16º REGIONAL DE SAÚDE - APUCARANA**

CAPÍTULO III

**DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO ORAL NA 20ª MOSTRA
“BRASIL, AQUI TEM SUS”**

Art. 4º A seleção das experiências a serem apresentadas na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, inscritas na Modalidade I, será realizada por este Cresems por meio de avaliação online, que acontecerá no período de 6 a 8 de maio de 2025. Cada experiência será avaliada por três (03) profissionais oriundos da academia e do consórcio. Os trabalhos melhores pontuados serão selecionados.

Parágrafo único: os avaliadores não poderão, em nenhuma hipótese, ter vínculo com as experiências inscritas e avaliadas.

Art. 5ª Aos autores cabe informar que:

I – as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;**

II – as experiências submetidas à seleção **não podem já ter sido premiadas** em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III – **as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município** (na Modalidade I);

IV – os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art. 9º do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#).

Art. 6º Como critérios de avaliação para a seleção dos trabalhos inscritos na Modalidade I, o Cresems utilizará:



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE
16º REGIONAL DE SAÚDE - APUCARANA**

I – Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;

II – Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e

nas práticas de assistência e gestão;

III – Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios; e

IV – Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território.

Art. 7º O Cresems indicará **02 (duas) experiências** para serem apresentadas na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, inscrita na Modalidade 1.

Art. 8º A data limite para a formalização da experiência selecionada para apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” pelo Cresems ao Cosems-PR será o dia **12 de maio de 2025**.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS

Art. 9º Todas as experiências selecionadas pelos Cresems e formalizadas pelo Cosems-PR, serão apresentadas na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizarem pela **APRESENTAÇÃO ORAL** de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Cosems-PR e o Conasems a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE
16º REGIONAL DE SAÚDE - APUCARANA**

julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems-PR e o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPITULO V

**DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E
COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NA 20ª
MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”**

Art. 10 O Conasems garantirá a isenção do pagamento da inscrição no Congresso para o **responsável pela apresentação** da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).

§1º A isenção descrita no caput deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho selecionado para a apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

§2º O Conasems e o Cosems-PR NÃO se responsabilizam por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPITULO VI

**DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS SELECIONADOS
PELO CRESEMS E VALIDADOS PELO COSEMS-PR PARA PARTICIPAÇÃO NA 20ª
MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”**

Art. 11 Todos os trabalhos selecionados pelos Cresems e validados pelo Cosems-PR serão apresentados oralmente na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, nos dias 15 e 16 de junho de 2025, das 09h às 18h sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE
16º REGIONAL DE SAÚDE - APUCARANA**

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §1º do Art. 09 deste Regulamento;

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 12 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 3 apresentações, será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

Art. 13 Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, contendo os nomes dos autores e coautores.

Parágrafo único. Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no Portal Conasems.

Art. 14 As experiências inscritas serão apresentadas por modalidade e avaliadas de forma on-line e presencial.

§1º A avaliação on-line será realizada por 02 (dois) avaliadores externos, será adstrita ao trabalho escrito e realizada via sistema digital, já a avaliação presencial será realizada por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala e, para além do trabalho escrito, também irá apreciar a apresentação presencial.

§2º A nota final de cada experiência será calculada pela média das 05 (cinco) notas das avaliações presencial e on-line.

Art. 15 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores on-line a partir da atribuição de pontos para cada um dos 4 itens de avaliação abaixo descritos:

I – relevância;

II – caráter inovador;



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE
16º REGIONAL DE SAÚDE - APUCARANA**

III – aplicabilidade; e

IV – resultados alcançados.

§1º A nota atribuída pelo avaliador on-line à experiência varia de 0 a 40.

Art. 16 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 tens de avaliação abaixo descritos:

I – relevância;

II – caráter inovador;

III – aplicabilidade;

IV – resultados alcançados; e

V – apresentação oral.

§1º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 50.

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior nota no item resultados alcançados;

II – maior nota no item relevância;

III – maior nota no item apresentação oral;

IV – maior nota no item caráter inovador; e

V – maior nota no item aplicabilidade.

Art. 17 As experiências selecionadas para a apresentação na Modalidade 1 concorrerão às seguintes premiações:

I – Prêmio Conasems - Documentários, que farão parte do Projeto “Webdoc Brasil, aqui tem SUS”;

II – Prêmio Conasems - Premiação Geral - Medalhas;

III – Além dos prêmios descritos nos itens I e II, as experiências selecionadas poderão ainda concorrer aos seguintes prêmios: “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” – 6ª edição; “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia” – 4ª edição e outros possíveis prêmios em colaboração com instituições parceiras, mediante regras oportunamente especificadas.



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE
16º REGIONAL DE SAÚDE - APUCARANA**

Art. 18 A Seção I e subsequentes, do Capítulo III, Título III do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#), descrevem detalhadamente a premiação apresentada no Art. 17 deste Regulamento.

Art 19 O apresentador do trabalho melhor avaliado no processo de seleção do Cresems para a apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” (1 por região) terá as despesas de hospedagem e alimentação custeadas pelo Cosems-PR para a participação no Congresso do Cosems-PR.

**TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20 A organização dos processos de seleção de experiências para a apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” deve observar os seguintes prazos:

I – Encaminhamento do regulamento próprio de seleção de experiências do Cresems à Comissão Organizadora do Cosems-PR: **10 de março de 2025.**

II - Publicação dos regulamentos próprios dos Cresems no site do Cosems: **12 de março de 2025.**

III – Inscrições de experiências pelos autores na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, conforme Art. 3º deste Regulamento: **12 de março a 15 de abril de 2025**

IV – Encaminhamento, pelo Cosems-PR ao Cresems, das experiências inscritas: **17 de abril de 2025**

V – Período de seleção de experiências pelos Cresems das 22 regiões de saúde do estado: **17 de abril a 12 de maio de 2025**

VI – Avaliação online Regional de experiências exitosas na 16ª Região de Saúde: **6 a 8 de maio de 2025.**



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE
16º REGIONAL DE SAÚDE - APUCARANA**

VII – Data limite para a formalização das experiências selecionadas pelo Cresems ao Cosems - PR:
12 de maio de 2025

VIII – Formalização no sistema do Conasems e publicação, pelo Cosems-PR, das experiências selecionadas pelos Cresems para apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”: **15 de maio de 2025**

Art. 21 Serão certificados pelo Cosems-PR todos os trabalhos participantes dos processos de seleção regionais. A disponibilização dos certificados será realizada de forma digital por meio do encaminhamento de e-mail da Comissão Organizadora para o endereço eletrônico do autor do trabalho cadastrado no ato da inscrição.

Art. 22 Questionamentos relacionados a este Regulamento deverão ser encaminhadas ao e-mail mostrasusparana2025@gmail.com

Art. 23 As situações omissas neste Regulamento serão deliberadas pela Comissão Organizadora da Mostra no Cosems-PR em diálogo com o respectivo Cresems.

Apucarana, 07 de março de 2025.

JOSE BENEDITO DE ANDRADE:73935263872
63872

Assinado de forma digital
por JOSE BENEDITO DE
ANDRADE:73935263872
Dados: 2025.03.11
10:21:22 -03'00'

José Benedito de Andrade
Presidente do Cresems



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS
DE SAÚDE
16º REGIONAL DE SAÚDE - APUCARANA**